PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

DECRETO NR. 29/89

Dispõe sobre a suplementação de Dotação e da outras providências.

O Prefeito do Município de Matos Costa, estado de Santa Catarina no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1964, Lei Municipal Nr. 472/88 e Lei Municipal Nr. 502/89. de 04 de Dezembro de 1989:

DECRETA:

Art. 1o. - Fica o Departamento Municipal de Finanças autoriza a abrir o orçamento geral do corrente exercício financeiro em um crédito adicional suplementar no valor de NCz$ 284.937,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete cruzados novos), em reforço das seguintes dotações:

ORGÃO	**- 01.00 -**	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**- 01.01 -**	**CAMARA DE VEREADORES**	
Dotação	- 3.111 -	. Pessoal Civil	34.000,00
ORGÃO	**- 05.00 -**	**DEPTO.DOS TRANSPORTES, OBRAS E URB.**	
UNIDADE	**- 05.01 -**	**DIVISÃO RODO.MUNICIPAL**	
Dotação	- 3.111 -	. Pessoal Civil	42.937,00
Dotação	- 3.120 -	. Material de Consumo	70.000,00
Dotação	- 3.132 -	. Outros Serviços e Encargos	12.000,00
ORGÃO	**- 06.00 -**	**DEPTO.DE EDUC.,CULTURA E ESPORTES**	
UNIDADE	**- 06.02 -**	**DIVISÃO DE ENSINO DE 1o. GRAU**	
Dotação	- 3.111 -	. Pessoal Civil	73.000,00
ORGÃO	**- 08.00 -**	**DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONOMICA**	
UNIDADE	**- 08.01 -**	**DIVISÃO DE POIO AGROPECUARIO**	
Dotação	- 3.111 -	. Pessoal Civil	8.000,00
ORGÃO	**- 09.00 -**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
UNIDADE	**- 09.01 -**	**ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAçÃO**	
Dotação	- 3.132 -	. Outros Serviços e Encargos	45.000,00

Art. 2o. - Para respaldo de que trata o artigo precedente, fica o Departamento Municipal de Finanças autorizado a comprometer recursos do excesso de arrecadação apurados até o mes de novembro de 1989, conforme demonstrativo anexo parte integrante deste decreto.

Art. 3o. Revogadas as disposiçoes en contrario, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 04 de dezembro de 1989

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

Publicado em 23/12/89
Jornal Nº .....
Assinatura